

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

CONCURSO PÚBLICO 001/2009

Edital de Convocação para Provas de Títulos

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, faz saber que ficam convocados os candidatos habilitados, de acordo com o Edital Regulamentar, em seu item 6, conforme a relação abaixo, para a Prova de Títulos, os cargos, para a entrega de títulos conforme o item 1 do presente Edital, na Prefeitura Municipal de Rifaina, sita à Rua Barão de Rifaina, 251, Centro, em Rifaina, SP, nos dias 24, 25 e 26 de junho de 2009, das 9:00 às 16:00 horas.

1- DOS TÍTULOS

1.1- Concorrerão à prova de títulos os candidatos habilitados do cargo Professor de Educação Básica I, conforme a relação abaixo:

Inscrição	Nome	Documento
47	CASSIA REGINA DA SILVA	234617123
1048	DENISE BARALDI DA SILVA RODRIGUES	221083340
1282	EURIPA SALVADORA XAVIER	213550453
1088	JUSSARA DOS REIS SANTANA	mg- 5305235
1398	LUCINEI SILVA MOURA	283218113
1159	MIRA REGINA PIRES	2144211
1289	SÉFORAH MARINA PACIFICO MANFRIM	275872294

1.2- Conforme o item 7.7, serão considerados para a Prova de Títulos os certificados de conclusão de cursos de especialização ou diplomas de conclusão de Cursos Seqüenciais que tenham relação com a área da Educação, devidamente registrados no Ministério da Educação, de Especialização ou Pós-Graduação "Latu Sensu" com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, Mestrado e Doutorado "Strictu Sensu".

1.3- Os títulos serão pontuados na seguinte forma:

Certificado e/ou Diploma	Pontuação
Especialização "Latu Sensu"- carga horária mínima 360 horas	02 (dois)
Mestrado "Strictu Sensu"	08 (oito)
Doutorado "Strictu Sensu"	10 (dez)

1.3.1- Os pontos não serão cumulativos, devendo o candidato apresentar somente um diploma ou certificado de cada espécie para análise.

1.3.2- Somente serão considerados como títulos os cursos que tenham relação direta com a área da Educação.

1.4- A pontuação aferida (no máximo 20 pontos) será acrescida da nota final do candidato e computada para efeito de classificação.

1.5- O títulos deverão ser entregues acompanhados do Anexo III do Edital de Abertura.

2- DOS RECURSOS

2.1- Conforme o item 9 do Edital Regulamentar, o prazo de recurso é de 3 (TRÊS) dias úteis a partir da publicação deste edital.

2.2- Eventuais recursos de revisão de nota deverão ser protocolados, de preferência datilografados ou digitados, devidamente identificado e fundamentado, na Prefeitura Municipal de Rifaina, sita à Rua Barão de Rifaina, 251, Centro, em Rifaina, SP para posteriormente ser encaminhado à empresa Assessorarte, que fará as devidas análises.

2.3- Havendo algum recurso deferido haverá uma nova publicação com as alterações necessárias.

Rifaina, 18 de junho de 2009.

HUGO CESAR LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL